



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PR

DECRETO Nº 01/74

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de limitar o número de carro táxi no município,

RESOLVE:

1ª)-Fixar 1(um) carro táxi para cada 1000 = (mil) habitantes existentes no município.

2ª)-Considerando o crescimento de nossa população a Prefeitura poderá renovar, periodicamente o número limitado de carros táxis, após um levantamento da população existente em nosso município, considerando sempre a mesma proporção citada no artigo 1º deste decreto.

3ª)-Tendo em vista que pelo levantamento realizado em fim de 1973, este município possuía uma população de 32.256 habitantes, fica atualmente estipulado um número de 32(trinta e dois) carros táxis para este município.

4ª)-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 24-01-1974.


CARLOS FRANCISCO CENCI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 24 de janeiro-1974.


Jacir B. Machado

Secretário designado